



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL
De 19/06/de 18 à 19/07/de 18
Vanessa Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2790/2018

Humaitá, RS, 19 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 3.052,99 ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE CONFORME PROCESSO Nº 2500.202.890/2016-99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.052,99 (três mil e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos):

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1083	PROGRAMA E FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.90.52.00.00 424	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.052,99

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior será garantido pelos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde Processo nº 2500.202.890/2016-99.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN

Secretária Municipal de Administração